



ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo		
Tipologia de Projeto:	Anexo II – n.º 1 e)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Herdade do Monte Novo, freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo		
Proponente:	Sociedade de Exploração Agropecuária Vacaria da Torre, Lda.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	Data: 29 de julho de 2016	

Fundamentação:	I. Enquadramento Em 10 de maio de 2013, o projeto “Exploração de Bovinos da Herdade do Monte Novo”, em fase de execução, foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, tendo sido a Comissão de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA). O proponente remeteu a esta CCDR Alentejo o “Relatório de Monitorizações Ambientais”. Este documento inclui uma proposta de alteração à DIA relativa aos planos de monitorização, a efetuar ao abrigo do artigo 25.º do atual Regime Jurídico de AIA (RJAIA). A referida proposta contempla a inclusão na DIA de um plano de monitorização para o “Efluente Pecuário” e para os “Recursos Hídricos” (superficiais e subterrâneos) e propõe a alteração do plano de monitorização de “Solos” (periodicidade de amostragem e inclusão do parâmetro “magnésio assimilável”). A CCDR Alentejo procedeu à análise dos elementos remetidos pelo proponente, solicitando parecer às entidades com competência nas matérias objeto de alteração: a Direção Regional da Agricultura e das Pescas (DRAP) do Alentejo e a Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Alentejo. II. Análise Após a análise do pedido de inclusão do plano de monitorização para os “Recursos Hídricos”, e tendo em consideração o parecer favorável emitido pela ARH Alentejo, concorda-se com a proposta do referido plano de monitorização apresentado para as águas superficiais; no que respeita às águas subterrâneas, por forma a aferir a (eventual) afetação dos recursos hídricos subterrâneos decorrente da atividade pecuária, não se concorda com a periodicidade apresentada (uma vez por ano outono - inverno), pelo que deverão ser efetuadas amostragens em dois períodos anuais: “Águas Baixas” (final do verão/início do outono) e “Águas Altas” (final do inverno/início da primavera). Assim, deverá ser dado cumprimento aos seguintes planos de monitorização:



Recursos Hídricos Superficiais		
Parâmetros a analisar	Local	Periodicidade
<u>Anexo XXI do DL n.º 236/98, de 1 de agosto</u> - pH - Temperatura - Oxigénio dissolvido - CBO5 - Azoto Amoniacal - Fósforo total - Cloretos - Sulfatos - Cádmio - Chumbo - Crómio - Cobre - Níquel - Zinco - Mercúrio - Clorotolurão* - Omatoato* - Dimetoato* *Pesticidas – total	No meio da massa de água da Ribeira de Canhestros a uma profundidade que permita a homogeneidade	Uma Vez por ano, no Outono-Inverno

Recursos Hídricos Subterrâneos		
Parâmetros a analisar	Local	Periodicidade
<u>Anexo I do DL n.º 236/98, de 1 de agosto</u> - Quantificação de <i>Escherichia Coli</i> - Quantificação de <i>Clostridium sulfitorredutores</i> - Enterococcus intestinais - Salmonella - Cor - pH - Turvação - Oxigénio dissolvido - CBO5 - Fosfatos - Sulfatos - Azoto amoniacal - Nitratos - Nitritos	À saída do poço com maior extração	Duas vezes por ano, "Águas Baixas" (final do Verão/início do Outono) e "Águas Altas" (final do Inverno/início da Primavera)

No que respeita o plano de monitorização referente ao "Efluente Pecuário", e atendendo ao parecer favorável remetido pela DRAP Alentejo, concorda-se com a proposta do referido plano. Assim, será incluído na DIA o seguinte plano de monitorização:

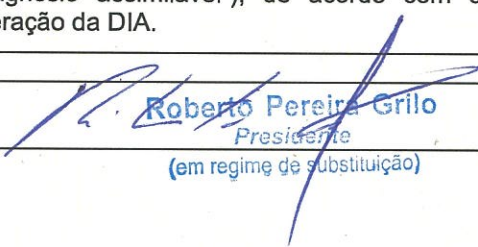
Efluentes Líquidos		
Parâmetros a analisar	Local	Periodicidade
<u>Anexo VI da Portaria n.º 631/2009, de 9 junho</u> - Humidade - Mat. Orgânica - Cond. Elétrica - pH - Azoto total - Fósforo total - Potássio total - Magnésio total - Cálcio total - Boro total <u>Metais Pesados:</u> Cádmio; Cobre; Níquel; Chumbo; Zinco; Mercúrio; Crómio <u>Microorganismos:</u> Salmonella; E. Coli (No que se refere à granulometria — 95 % dos efluentes sólidos deverão passar por um crivo de malha quadrada de 25 mm)	Em cada parcela	Uma Vez por ano, a realizar antes da sementeira

Em relação à proposta apresentada para alteração do plano de monitorização dos "Solos", nomeadamente a periodicidade de amostragem e a inclusão do parâmetro "magnésio assimilável", atendendo à pronúncia favorável da DRAP Alentejo concorda-se com a mesma. Assim, deverá ser dado cumprimento ao seguinte plano de monitorização:

	Solos		
	Parâmetros a analisar	Local	Periodicidade
	<u>Anexo II do DL n.º 276/2009, de 2 de outubro e Anexo VI da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho</u>		
	• Textura • Mat. Orgânica • pH • Terra fina • Azoto total e mineral • Fósforo assimilável • Potássio assimilável	Em cada parcela	Uma Vez por ano, a realizar antes da sementeira

Os relatórios de monitorização deverão ser entregues a esta CCDR um mês após a execução dos trabalhos. A estrutura e conteúdo dos relatórios de monitorização devem obedecer às normas técnicas constantes no anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.

Alteração da DIA:	Inclusão na DIA dos planos de monitorização para o "Efluente Pecuário" e para os "Recursos Hídricos" (superficiais e subterrâneos) e alteração do plano de monitorização dos "Solos" (periodicidade de amostragem e inclusão do parâmetro "magnésio assimilável"), de acordo com o constante na presente proposta de alteração da DIA.
--------------------------	--

Assinatura:	 Roberto Pereira Grilo Presidente (em regime de substituição)
--------------------	--